

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

LEI Nº 55, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1965

Autoriza a abertura do crédito da importância de Cr\$ 600.000, suplementar a dotação que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ~~abrir~~ abrir adicional ao vigente Orçamento o crédito da importância de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros), suplementar a dotação seguinte

TITULO I - Poder Executivo

93 - Serviços de Arrecadação e Fiscalização

3.0.0.0.03 - Despesas Correntes

3.1.0.0.03 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.03 - Serviços de Terceiros

Comissão por arrecadação

Dotação Orçamentária.....Cr\$ 200.000

Suplementação: Dec. nº 81, de 30

de junho de 1965.....Cr\$ 200.000

PASSA DE.....Cr\$ 400.000

PARA.....Cr\$ 1.000.000

(Aumento: Cr\$ 600.000)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 10 de novembro de 1965.

José Hermenegildo da Silva
José Hermenegildo da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Wanderley Moura
Francisco Wanderley Moura

SECRETÁRIO